



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

**Assunto:** Contas do Exercício de 2022 - Processo TCE-SP nº 004323.989.22-8

**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, em atenção ao Ofício nº 619/2025, vem apresentar justificativas e informações referentes à prestação de contas do exercício financeiro de 2022, conforme segue.

## 1. INTRODUÇÃO

O parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo opinou desfavoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2022. Todavia, cumpre destacar que as falhas apontadas devem ser relevadas à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e considerando as dificuldades enfrentadas pelo Município durante o referido exercício — ainda marcado pelos reflexos da pandemia da COVID-19.

Cumpre destacar, desde logo, que as ponderações aqui apresentadas serão sucintas e objetivas, uma vez que o conteúdo completo da defesa e da argumentação técnica e fática já foram devidamente expostos nas justificativas apresentadas pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC nº 004323.989.22-8, as quais foram instruídas com documentação comprobatória, relatórios técnicos e manifestações setoriais das secretarias competentes.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, esta manifestação tem por finalidade apenas ressaltar os principais pontos e fundamentos já submetidos àquela Corte, de modo a subsidiar a análise desta Casa Legislativa no julgamento das contas anuais do exercício de 2022.

Pois bem.

A atual gestão municipal, no exercício de 2025, tem envidado esforços contínuos e efetivos para o cumprimento de todas as metas, recomendações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em especial aquelas decorrentes da análise das contas de exercícios anteriores.

Ciente das dificuldades estruturais e financeiras enfrentadas nos últimos anos — marcados por restrições orçamentárias, efeitos pós-pandemia e limitações operacionais herdadas —, o Poder Executivo vem implementando um processo de reestruturação administrativa e aprimoramento da governança pública, com vistas à elevação dos índices de efetividade da gestão municipal (IEGM) e à melhoria dos controles internos, da transparência e do planejamento das políticas públicas.

Essas iniciativas demonstram que a Administração vem trilhando um caminho de reconstrução gradual e consistente, em que os avanços, embora ainda em consolidação, já se refletem em melhorias perceptíveis na organização administrativa, na governança e no atendimento aos parâmetros de efetividade exigidos pelos órgãos de controle.

Cumpre ressaltar que o processo de modernização da gestão pública é, por sua própria natureza, lento, gradual e cumulativo, uma vez que envolve a mudança de rotinas, a adaptação de sistemas, a superação de resistências internas e a consolidação de uma nova cultura administrativa baseada em eficiência, responsabilidade e controle.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda assim, os resultados alcançados até o presente momento evidenciam um progresso real e sustentável, que tende a se ampliar ao longo dos próximos exercícios.

Em suma, a atual gestão municipal reafirma seu comprometimento com a boa administração e com a observância das orientações do E. Tribunal de Contas, não apenas com o intuito de corrigir eventuais falhas do passado, mas de construir um modelo administrativo sólido, transparente e comprometido com o interesse público, promovendo, de forma planejada e responsável, a evolução institucional do Município de Taquaritinga e a consolidação de uma gestão verdadeiramente eficaz, moderna e em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

### **2.1 ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL**

Nesse aspecto, vale dizer que, embora tenha sido realizadas diversas ações que refletiram na melhora, o fato do IEGM se manter com índice "C" não prejudica a avaliação sob o aspecto geral dos resultados obtidos no exercício.

Nesse contexto, cabe enfatizar o teor da Cartilha denominada Observatório do Futuro, desse E. Tribunal de Contas que aborda o cumprimento e a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em parceria com a ONU.

Reforça ainda a necessidade de monitoramento, com estudos e capacitação de servidores e dos agentes políticos, a fim de que, sob orientação, possam implementar os objetivos e a busca pelos resultados que devem ser alcançados até o ano de 2030, demandando, portanto, tempo para seu efetivo alcance.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sob esse ângulo, resta cristalino que a implementação de medidas demanda tempo, exigindo ainda, a capacitação e orientações, a fim de que melhorias em seus grupos de efetivação (IEGM), possam ser trabalhadas e melhoradas dentro dos parâmetros dessa C. Corte de Contas e das necessidades/ peculiaridades de cada município.

Corroborando tal entendimento, lembramos que há diversos precedentes na jurisprudência dessa Corte de Contas nos quais os índices IEG-M atingidos também foram em sua grande maioria de letra "C", mas ainda assim tal resultado não influenciou negativamente a formação do juízo de convicção dos Nobres Conselheiros deste Tribunal de Contas, visto que, em tais casos, foram emitidos pareceres favoráveis.

145 TC-004550.989.19-8 - PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECERES Prefeitura Municipal: Monteiro Lobato. Exercício: 2019. Prefeito: Daniela de Cássia Santos Brito. Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Maria Aparecida Souza Bastos (OAB/SP nº 188.373), Marcelo José Pimentel Barbosa (OAB/SP nº 341.955), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros. Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto. Fiscalizada por: UR-7. Fiscalização atual: UR-7  
EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. SITUAÇÃO FISCAL EM ORDEM. NECESSIDADE DE AVANÇOS NA GESTÃO EM RELAÇÃO AO IEGM. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. ALERTA. (g.n).

É fato que referido índice, por si só, não pode ser motivo para reprovação de contas.

## 2.2 FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No que tange a execução para adequação da Célula 82, (Aterro Sanitário de Taquaritinga), à época, aguardava-se a disponibilidade financeira, para uma nova atualização do cronograma e retomada das obras.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se da obra conveniada junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Esse processo se encontrava em diligência pelo FNDE, através da Plataforma SIMEC do Ministério da Educação.

Por tais argumentos, pede e espera que o apontamento em comento seja relevado.

## 2.3 FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Em relação a este apontamento, atualmente, o Município possui lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Taquaritinga.

Não obstante a isso, a n. fiscalização de contas em relatório acostado aos autos menciona a ausência de comprovação do efetivo acompanhamento do Controle Interno.

De qualquer modo, o Município já caminha para devida adequação de seu controle interno em consonância com os apontamentos formulados pela n. fiscalização de contas, para dar total cumprimento ao que dispõe essa nobre Corte Contas.

Com relação a composição da Comissão de Controle Interno para o exercício de 2023, através da Portaria S/P nº 036, de 1º de agosto de 2023, foram nomeados servidores para o quadro.

A atual Comissão de Controle Interno vem elaborando relatórios trimestrais que são apresentados à Secretaria de Gestão, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Governo e Poder Executivo.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.4 OBRAS PARALISADAS

No tocante às obras paralisadas, cumpre esclarecer que grande parte delas possui recursos vinculados ao Governo do Estado de São Paulo, por meio de convênios firmados com diversas Secretarias Estaduais, em especial com a Secretaria de Justiça e Cidadania, através do FID – Fundo de Interesses Difusos, além de outros órgãos estaduais e federais, como a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A natureza desses convênios impõe ao Município rigorosos trâmites burocráticos e técnicos, que envolvem análises, medições, liberações de parcelas, prestações de contas intermediárias e finais, bem como a necessidade de atendimento a exigências formais de cada órgão concedente.

Tais procedimentos, muitas vezes, resultam em delays operacionais entre a execução física da obra e a liberação dos recursos correspondentes, o que pode ocasionar interrupções temporárias nos serviços, sem que isso implique desídia da Administração Municipal.

Ainda assim, o Município tem atuado com diligência e empenho para superar essas dificuldades. Foram promovidos ajustes de cronogramas, renegociações de convênios e repactuações junto aos órgãos financiadores, de forma a viabilizar a retomada e conclusão das obras. Diversas intervenções já foram regularizadas ou concluídas, como reformas de escolas, unidades de saúde e obras de infraestrutura urbana, enquanto outras permanecem em fase de adequação documental e financeira para imediata retomada.

Por fim, cabe ressaltar que o Município envidou esforços para retomar boa parte das obras a fim de atender as necessidades da população municipal e em cumprimento as determinações legais, sendo medida impositiva o reconhecimento de sua regularidade, nos exatos termos da jurisprudência pacificada:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 26/04/2022 – ITEM 32 TC-002758.989.20-6 Prefeitura Municipal: Brotas. Exercício: 2020. Prefeito: Leandro Corrêa. Advogados: Luiz Henrique Godoy (OAB/SP nº 135.578), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136). Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior. Fiscalizada por: UR-2. Fiscalização atual: UR-2. EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS. SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL.

## 2.5 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

No que concerne as ferramentas de planejamento, importante ressaltar que a Origem dispõe de quadro de pessoal próprio e respectivo Departamento competente, acerca do desenvolvimento das atividades relacionadas, não tão somente ao campo do planejamento, bem como no campo da própria execução orçamentária.

Ocorre, é que no âmbito Municipal, devido à escassez de recursos, sendo o Município ente federado que praticamente detém a maior parte de sua receita, advinda das denominadas transferências constitucionais, as peças de planejamento se referem basicamente as necessidades basílicas, sendo todas integradas as aplicações legalmente instituídas, bem como no cumprimento dos índices constantes da LRF, no que tange a folha de pagamento.

Sem embargo das medidas que vêm sendo tomadas pela Prefeitura para atingimento dos padrões considerados adequados pelo Colendo Tribunal, é certo que o índice de efetividade da gestão municipal serve somente como referencial de análise para o Tribunal de Contas e para os demais órgãos de controle, pelo que não pode servir, isoladamente, como fundamento para emissão de juízo desfavorável às contas prestadas pelas Prefeituras.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Corroborando tal entendimento, lembramos que há diversos precedentes na jurisprudência da Corte de Contas nos quais o índice IEG "i-PLANEJ" atingido também foi o de letra "C", mas ainda assim tal resultado não influenciou negativamente a formação do juízo de convicção dos Nobres Conselheiros deste Tribunal de Contas, visto que, em tais casos, foram emitidos pareceres favoráveis. Vejamos um exemplo:

TC-002274/026/15. Relator: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Voto de 06.06.2017)

Em exame as contas do PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA, referentes ao exercício de 2014. À vista das falhas anotadas pela Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11 (fls.06/53) apresentou o Responsável, Sr. Francisco Airton Saracuza, após notificação (fl.58), os seguintes esclarecimentos (expediente TC-000560/011/16 – fls.63/92):

[...]

IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal

ÍNDICE	ASSUNTO	RESULTADO
--------	---------	-----------

[...]

i-PLANEJAMENTO.	Índice Municipal do Planejamento: Investimento, Pessoal, Programas e Metas	C
-----------------	---	---

[...]

Nestas circunstâncias, acompanho Chefia de ATJ e Voto pela emissão de parecer favorável às contas do PREFEITO DE URÂNIA, relativas ao exercício de 2.015, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno. [...]



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Desse modo, o Município de Taquaritinga espera ter demonstrado os esclarecimentos cabíveis com relação ao quanto avençado pela D. Fiscalização nestes itens específicos, repisando, contudo, que tais apontamentos não têm o condão de macular as Contas Municipais ora em apreço.

## 2.6 ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO

No tocante a incoerências e ausência de critérios no uso de indicadores, unidades de medidas e no estabelecimento das metas físicas para as ações previstas na LOA, destacamos que o sistema empregado pela essa Administração está em constante aperfeiçoamento de seus mecanismos de publicação e transparência, sempre zelando pelos princípios da efetividade e publicidade, para assim deixar de modo educativo, simples e de fácil compreensão.

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga demonstra preocupação em aperfeiçoar cada dia mais seus serviços, evoluindo no seu planejamento, ou seja, desenvolvendo planos de ação, objetivos, metas e orçamento.

Portanto, destacamos que na elaboração das próximas peças de planejamento, serão realizados estudos minuciosos para aprimorar ainda mais os processos, a governança, os resultados e os impactos. Isso nos permitirá alcançar uma gestão ainda mais eficiente e eficaz.

## 2.7 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Trouxe a diligente equipe de fiscalização em seu relatório que de acordo com o demonstrativo fornecido pela Origem, que as alterações orçamentárias realizadas no exercício totalizaram o montante de R\$ 133.314.408,44, o que correspondeu a 55,68% da despesa inicial fixada na LOA (R\$ 239.416.000,00).





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiramente, ressalta-se que o orçamento de 2022 foi realizado no exercício de 2021, período em que o Brasil enfrentava os efeitos decorrentes da COVID-19, o que naquele momento trazia enorme incerteza econômica.

Além disso, é relevante observar que durante o período em análise, foram efetuadas transferências voluntárias, advindas do Governo Estadual, quanto do Federal. Essas transferências não estavam inicialmente contempladas no planejamento orçamentário estabelecido.

Dinâmica essa que enfatiza a necessidade de adaptabilidade por parte da administração municipal para acomodar recursos adicionais e, ao mesmo tempo, destaca a importância de uma gestão flexível, capaz de lidar com situações não previstas. Além disso, não se trata de uma prática ou modalidade inovadora, e sim uma ação costumeira do governo bandeirante.

O Governo do Estado de São Paulo adota este mesmo procedimento e vai mais adiante. Observe que além de autorizar a implementar percentual para abertura de créditos adicionais suplementares (art. 12) e autorizar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários (art. 13), a LDO do exercício de 2022 (Lei Estadual nº 17.387 de 22 de julho de 2021) autorizava o Governo Estadual a REPROGRAMAR recursos entre as atividades e projetos de governo (art. 14).

Devemos destacar que as contas do Governador relativas ao exercício de 2022 FORAM APROVADAS pela Egrégia Corte de Contas, em sessão extraordinária do Tribunal Pleno do dia 28/06/2023.

Ademais, importante ressaltar que como peça de planejamento que é, a Lei Orçamentária carece de adaptações às novas condições orçamentárias e financeiras, bem como as medidas indispensáveis ao atendimento à comunidade, ocorridas ao longo do exercício.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Neste sentido, comprova-se que o orçamento público não é uma peça de planejamento estática e imutável.

## 2.8 ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

Quanto a queda para a nota "C" no exercício em análise. É crucial considerar que os exercícios anteriores (2020 e 2021) foram significativamente afetados pelos impactos da pandemia da Covid-19, o que inevitavelmente prejudicou a implementação dos planos estabelecidos pela administração e, consequentemente, refletiu nos resultados do IEG-M.

Desse modo, em decorrência da pandemia enfrentada no exercício de 2021 e seus efeitos que ainda perduraram em 2022, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) alcançado pode ser relevado, dentro desse contexto excepcional.

A Prefeitura com o passar dos exercícios tem se empenhado em melhorar o resultado, o Município atendeu as demandas referentes ao ano e que a respeito das falhas apontadas, cumpre contemporizar que a Municipalidade vem se esforçando na finalidade de adequar-se satisfatoriamente a todos os índices de avaliação de efetividade, encontrando-se, todavia, em processo contínuo de adequação e aperfeiçoamento.

## 2.9 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Sobre o índice Educação, acerca das propaladas inadequações dos quesitos do IEG-M, conforme apontado pela fiscalização, o índice de gestão foi considerado "C", em fase de adequação, não influenciando negativamente a formação do juízo de convicção dos Nobres Conselheiros deste Tribunal de Contas.

As inadequações verificadas com relação aos quesitos são meramente formais e certamente não são aptas a macular as contas em análise, pelo que roga sejam elas aprovadas.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

De qualquer modo, referido apontamento, bem como os demais, referentes à gestão da pasta foram parametrizados, sendo que nenhum dos apontamentos formulados pela N. Fiscalização de Contas tem o condão de macular a regularidade das contas em apreço.

## **2.10 ANÁLISE DE RESULTADO DAS AÇÕES (i-Educ)**

O assunto teve total atenção do Gestor, de modo que serão adotadas medidas efetivas pela gestão para que os resultados possam ser atingidos, de modo que os apontamentos formulados não teriam o condão de macular o feito.

## **2.11 DEMANDA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO**

## **2.12 CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ENSINO**

No tocante à questão das vagas em creches e à alegada demanda reprimida identificada em exercícios anteriores, cumpre esclarecer que a situação vem sendo substancialmente revertida pela atual Administração Municipal, que tem empreendido esforços contínuos e planejados para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014).

Nos últimos anos, o Município implementou um novo plano de expansão da rede física de ensino infantil, com reforma de unidades escolares existentes, reorganização territorial das matrículas e revisão da logística de atendimento, resultando em redução significativa da demanda por vagas e melhor distribuição dos alunos entre os bairros e distritos. A título ilustrativo, destacam-se as ações concretas.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Essas medidas refletem um planejamento educacional responsável e contínuo, que busca equilibrar a oferta de vagas com as necessidades reais da população, observando o princípio da eficiência administrativa e da prioridade absoluta à primeira infância.

Importante frisar que a redução da demanda reprimida não se deve apenas à ampliação física de unidades, mas também à melhoria nos mecanismos de gestão de matrículas, com o uso de sistemas e cruzamento de dados, o que possibilitou otimizar o aproveitamento das vagas existentes.

Cabe salientar, por fim, que a situação atual é substancialmente distinta daquela observada em exercícios anteriores, pois os indicadores locais já demonstram queda expressiva na lista de espera, reflexo das ações concretas e da gestão técnica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2.13 AVALIAÇÃO NO IDEB

Os resultados do Ideb de 2021 sofreram impacto direto da Pandemia por COVID19.

Considerando que as pequenas inadequações apontadas são meramente formais e certamente não têm o condão de inquinar as contas em exame, roga-se pela aprovação.

## 2.14 PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

Segundo a Fiscalização, a Prefeitura só procedeu ao ajuste em junho, com efeitos retroativos a 01/05/2022, mediante a edição da Lei Municipal nº 4.815, de 21 de junho de 2022 (DOC 19), em desacordo com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16/06/2008, que estabelece que o piso será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei Complementar nº 4.307, de 22/12/2015, dispõe em seu art. 31, bem como no parágrafo único, regras acerca da revisão geral da Remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

Não obstante a Lei nº 11.738, de 16/06/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estivesse em vigor, atualização que se trata no Parágrafo único do art. 5º remete à Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que fora revogada em 25/12/2020, conforme art. 53 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Insta consignar que até o momento, não há substitutivo regulamento para o cálculo da atualização do piso, o que, nos levou a considerar o previsto na Legislação Municipal no que tange ao prazo de revisão.

A Lei Complementar nº 4.307, de 22/12/2015, do Município de Taquaritinga: "Art. 31. A revisão geral anual da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, será feita na mesma data da revisão dos demais servidores e sem distinção de índices nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Parágrafo único. Havendo disponibilidade dos recursos financeiros vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino, além da revisão geral a que alude o caput, poderá ser concedido aumento da remuneração específico para o Quadro do Magistério Municipal, definido pelo Poder Executivo, mediante autorização legislativa."

- 2.15 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)**
- 2.16 ANÁLISE DE RESULTADO DAS AÇÕES (i-Saúde)**
- 2.17 CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE**
- 2.18 DEMANDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

Ao segmento da saúde direcionaram-se 26,57%, superando o mínimo estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto as demais questões, serão observadas pela Administração que envidará esforços para a melhoria dos apontamentos transcritos no relatório de inspeção, de modo a aperfeiçoar as políticas públicas do setor.

## 2.19 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

No que se refere à execução das políticas públicas ambientais e à pontuação do Município no índice de efetividade da gestão municipal (i-Amb), cumpre salientar que a atual Administração vem adotando medidas concretas e planejadas para fortalecer a política ambiental local, reafirmando seu comprometimento integral com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e com os princípios constitucionais da preservação, prevenção e sustentabilidade.

Ciente de que a área ambiental foi historicamente fragilizada em razão de restrições orçamentárias, deficiências estruturais e ausência de corpo técnico especializado, a atual gestão tem atuado de forma sistemática para reverter esse cenário, implementando uma política ambiental mais efetiva, integrada e participativa, em conformidade com a legislação federal e estadual.

## 2.20 COLETA SELETIVA E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS

Atualmente o município não realiza nenhuma ação envolvendo a reciclagem, uma vez, que as pesquisas que realizamos relacionados à implantação da coleta de seletiva no município, apontam que para sua efetiva implantação gerará um custo mensal ao município e atualmente a situação que o município está vivenciando com os sequestros financeiros e a diminuição da arrecadação, nos faz a conter gastos.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Porém, estão sendo elaboradas estratégias de conscientização ambiental para atingir as escolas e a população, com o propósito de incentivar a separação do material reciclado e estimular a disposição de material reciclado aos coletores informais, em conjunto com o aterro e um novo cenário a implantação da coleta seletiva será possível.

## **2.21 ATERRO SANITÁRIO E ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM – ATT**

Em relação às considerações constantes nos relatórios anteriores acerca do Aterro Sanitário Municipal, cumpre esclarecer que a unidade se encontra em funcionamento, atendendo regularmente à destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Taquaritinga, conforme as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

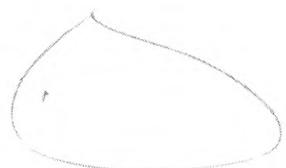
## **2.22 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)**

## **2.23 ANÁLISE DE RESULTADO DAS AÇÕES (i-Cidade)**

## **2.24 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI / IEG-M)**

Visando alcançar melhores notas no "i-Cidade" e "i-Gov TI", a Prefeitura Municipal de Taquaritinga está empenhada em realizar a capacitação dos servidores que compõe o setor.

Com a capacitação proposta pela municipalidade, consequentemente haverá o alcance de melhores notas, o que poderá ser analisado de forma gradual com o passar dos exercícios.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.25 CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES

Em que pese o apontamento da Fiscalização, insta salientar que o município prestou os esclarecimentos em 23/11/23 nos autos do TC 22279.989.22 (evento 161) e o processo foi remetido a Secretaria Diretoria Geral em 25/11/23.

## 2.26 PAGAMENTOS EFETUADOS ANTES DE EMISSÃO DOS EMPENHOS E DO REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NO SISTEMA CONTÁBIL

A diligente equipe de fiscalização mencionou que foi constatada a ocorrência de pagamentos a credores sem o devido empenho e lançamento da liquidação no sistema contábil.

Quanto ao alegado pela fiscalização, destacamos que tratou-se de falha, estritamente formal.

Diante das observações realizadas pela equipe de fiscalização, o Executivo Municipal envidará esforços para evitar que tais falhas ocorram novamente nos exercícios futuros, comprometendo-se em adotar todas as providências necessárias para o aprimoramento dos seus procedimentos.

## 2.27 PRECATÓRIOS

## 2.28 REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

## 2.29 DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Inicialmente cumpre ressaltar, tramita no DEPRE o Processo nº 9000740-32.2015.8.26.0500/03 que trata da situação de pagamento de precatórios do Município de Taquaritinga. Pela análise do processo nota-se que há insuficiência de depósito/pagamento dos valores por parte da Prefeitura desde 2016.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Em face desse cenário, atualmente o Município sofreu reiteradas ordens de sequestros.

Assim, trata-se de situação complexa e delicada que viveu o município com vultosos bloqueios que prejudicaram toda a administração municipal, uma vez que diversas verbas foram bloqueadas, totalizando sequestros na ordem de quase R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões).

A situação se agrava ainda mais quando constatado que o sequestro recaiu sobre verbas vinculadas a manutenção o ensino (que possui índice constitucional obrigatório de aplicação), assistência social e contas vinculadas de convênios.

Em suma, a situação foi caótica e de conhecimento público, já que diversas matérias jornalísticas foram publicadas destacando a situação do Município e a dificuldade financeira para cumprimento de obrigações legais.

Ressalta-se que o Município protocolou ação no Conselho Nacional de Justiça para cumprimento integral do Regime Especial (EC 109/2021), para que o recálculo do percentual da RCL a ser depositado mensalmente na conta especial do Tribunal de Justiça seja em montante suficiente para quitação de seus débitos até 31/12/2029, permitindo a inclusão de seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período.

O CNJ deferiu liminar para que o Depre apresente os cálculos de forma regular, o que culminou na inclusão de toda a dívida de precatórios no regime especial. Assim, a situação do município foi regularizada perante os órgãos públicos!



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.30 ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Considerando que as pequenas inadequações apontadas são meramente formais e certamente não têm o condão de inquinar as contas em exame, roga-se pela aprovação.

## 2.31 DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Quanto ao mencionado pela fiscalização de que houve transferências para outras contas correntes, destacamos que não ocorreram irregularidades, visto que a partir da Lei nº 14.276, de 27 de Dezembro de 2021, foi incluído o § 9º ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, aduzindo em seu texto legal que é PERMITIDA a transferência de recursos do Fundeb para outras instituições financeiras, com a finalidade exclusiva de realizar o pagamento de salários, vencimentos e benefícios de qualquer natureza para os profissionais de educação em efetivo exercício, in verbis:

Art. 21. "Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.

(...)

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no caput deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e, observar o disposto no § 6º deste artigo." (g.n.)



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Concluímos então que, com a redação da Lei nº 14.276/2021, o pagamento de salários, vencimentos e benefícios de qualquer natureza para profissionais da educação em efetivo exercício, por Governos Estaduais, Distritais ou Municipais podem ser realizados por meio de transferências financeiras de valores da conta bancária oficial do Fundeb para outras instituições financeiras que não seja Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

Pelo exposto, o apontamento deve ser relevado.

## 2.32 CONTROLE SOCIAL – ENSINO

A fiscalização apontou que o Conselho Municipal de Ensino não aprovou a elaboração da proposta orçamentária anual.

Destacamos que o Conselho Municipal da Educação participa na elaboração do orçamento, estudando para que os recursos necessários sejam alocados de forma adequada.

Desse modo, são realizadas reuniões para fazer toda a elaboração da educação no orçamento municipal e o(a) Secretário(a) da Educação sempre está presente, demonstrando total ciência aos valores necessários para atender às demandas da área.

Portanto, rogamos para que o apontamento seja relevado.

## 2.33 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Considerando que as pequenas inadequações apontadas são meramente formais e certamente não têm o condão de inquinar as contas em exame, roga-se pela aprovação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.34 PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

É fato que os ODS da Agenda 2030 da ONU servem de parâmetro para que o administrador público busque eficiência em sua gestão e alcance os objetivos como forma natural de comportamento gerencial em uma administração pública complexa vivenciada nos dias atuais.

O alcance destes objetivos exige uma postura mais ativa do gestor público que, à míngua dos recursos orçamentários e financeiros de um Estado garantidor de tantos direitos sociais, deve se desvencilhar da burocracia e processos morosos para que consiga cumprir as metas de desenvolvimento.

A municipalidade não está economizando esforços para que em 2030 os objetivos de desenvolvimento social estejam implantados e cheguem à população sem discriminação.

Por essa razão, é que referidos apontamentos merecem ser observados a cada ano de fiscalização e na medida de sua implementação em um processo constante de progresso social e efetivação das políticas públicas.

## 2.35 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que todas as providências estão sendo adotadas para o cumprimento das recomendações desta Corte de Contas, pelo que desde já, pedimos a relevação da falha.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que o Município de Taquaritinga vem atuando de forma transparente, responsável e comprometida com a boa gestão dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que regem a Administração Pública.

As justificativas aqui apresentadas demonstram de maneira clara que os apontamentos realizados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referem-se, em sua maioria, a questões formais, conjunturais ou de natureza transitória.

A atual gestão, desde o início de 2025, tem envidado esforços contínuos para aprimorar os mecanismos de controle interno, planejamento, transparência e governança, adotando medidas estruturais e corretivas com vistas ao atendimento integral das orientações do TCESP e à elevação dos índices de efetividade da gestão municipal (IEGM).

Importa destacar que a Administração Municipal vem progredindo de maneira gradual, porém sólida e consistente, corrigindo falhas históricas e consolidando uma cultura de gestão pública baseada em resultados, eficiência e responsabilidade fiscal. As ações desenvolvidas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, obras e planejamento evidenciam o empenho concreto e o comprometimento institucional com a melhoria dos serviços públicos e a observância das boas práticas administrativas.

Dessa forma, o Município reafirma seu pleno respeito às instituições de controle, reconhece o papel orientador do Tribunal de Contas e desta Câmara Municipal, e reafirma seu compromisso de aperfeiçoar, de forma contínua e permanente, os processos administrativos, financeiros e operacionais da Administração Pública Municipal.



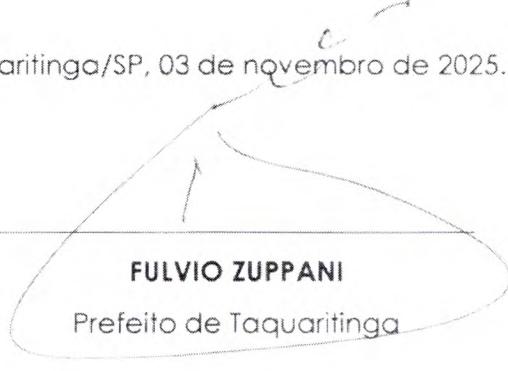
# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, requer-se que sejam acolhidas as justificativas apresentadas e que esta Câmara Municipal, ao exercer seu juízo político-administrativo sobre as contas do exercício de 2022, reconheça os esforços e avanços promovidos pela atual gestão, manifestando-se pela aprovação das contas municipais, em consonância com o princípio da razoabilidade e com o reconhecimento da boa-fé, da transparência e da responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

P. E. Deferimento.

Taquaritinga/SP, 03 de novembro de 2025.

  
**FULVIO ZUPPANI**

Prefeito de Taquaritinga